



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1731.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - **"RUA ECOLÓGICO"**, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 123, com 756,60 (setecentos e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros) de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

II - **"RUA MATA VERDE"**, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 455, que liga ao Bairro Guarinos, com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de setembro de 2011.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração